



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 40/2022

AUTORIA – Vereadora Jossuela Martins Pirelli

SÚMULA: Institui a figura do “ESTUDANTE EXEMPLAR” nas instituições de ensino da cidade de Apucarana, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

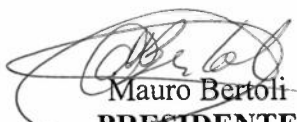
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 40/2022, de autoria da Vereadora Jossuela Martins Pirelli, que institui a figura do “ESTUDANTE EXEMPLAR” nas instituições de ensino da cidade de Apucarana.

Esse Projeto de Lei, visa identificar os melhores alunos e fazer um reconhecimento dos mesmos através de certificado emitido por essa Casa de Leis. Também é uma forma de mostrarmos para as famílias que essa Casa tem a preocupação em fazer acompanhamentos da educação pública municipal. Será ofertado aos alunos do Ensino Fundamental 20 Certificados com o Título de Estudante Exemplar do Ensino Fundamental de Apucarana e 20 Certificados com o Título de Estudante Exemplar do Ensino Médio de Apucarana. Também será entregue um Certificado ao Colégio Destaque, Instituição de Ensino que tiver entre os 20 finalistas um ou mais alunos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de abril de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Corden de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 40/2022

AUTORIA – Vereadora Jossuela Martins Pirelli

SÚMULA: Institui a figura do “ESTUDANTE EXEMPLAR” nas instituições de ensino da cidade de Apucarana, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 40/2022, de autoria da Vereadora Jossuela Martins Pirelli, que institui a figura do “ESTUDANTE EXEMPLAR” nas instituições de ensino da cidade de Apucarana.

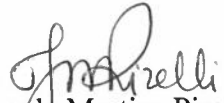
Esse Projeto de Lei, visa identificar os melhores alunos e fazer um reconhecimento dos mesmos através de certificado emitido por essa Casa de Leis. Também é uma forma de mostrarmos para as famílias que essa Casa tem a preocupação em fazer acompanhamentos da educação pública municipal. Será ofertado aos alunos do Ensino Fundamental 20 Certificados com o Título de Estudante Exemplar do Ensino Fundamental de Apucarana e 20 Certificados com o Título de Estudante Exemplar do Ensino Médio de Apucarana. Também será entregue um Certificado ao Colégio Destaque, Instituição de Ensino que tiver entre os 20 finalistas um ou mais alunos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 07 de abril de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 40/2022

AUTORIA – Vereadora Jossuela Martins Pirelli

SÚMULA: Institui a figura do “ESTUDANTE EXEMPLAR” nas instituições de ensino da cidade de Apucarana, conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 40/2022, de autoria da Vereadora Jossuela Martins Pirelli, que institui a figura do “ESTUDANTE EXEMPLAR” nas instituições de ensino da cidade de Apucarana.

Esse Projeto de Lei, visa identificar os melhores alunos e fazer um reconhecimento dos mesmos através de certificado emitido por essa Casa de Leis. Também é uma forma de mostrarmos para as famílias que essa Casa tem a preocupação em fazer acompanhamentos da educação pública municipal. Será ofertado aos alunos do Ensino Fundamental 20 Certificados com o Título de Estudante Exemplar do Ensino Fundamental de Apucarana e 20 Certificados com o Título de Estudante Exemplar do Ensino Médio de Apucarana. Também será entregue um Certificado ao Colégio Destaque, Instituição de Ensino que tiver entre os 20 finalistas um ou mais alunos.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de abril de 2022.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR